



Ref. Projeto de Lei Nº 131/2019

Publicação: Jornal *O Oficial*

Edição: 85 Data: 12/12/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2408/2019

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR
DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cordeiro a “Semana Municipal do Doador de Sangue”, a realizar-se na semana do dia 14 de junho – Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Cordeiro, através de procedimentos informativos, informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal do Doador de Sangue.

Art. 4º - A Semana Municipal do Doador de Sangue, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial e realizada anualmente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de dezembro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes